



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Segunda-feira, 27 de Maio de 2013 - ANO XV - Nº 1143

LEI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.753, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Seguridade Social do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, inciso VI e art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pessoas com Transtornos Mentais, seus Familiares, Cuidados e Pessoas Interessadas em Saúde – ÂNCORA/PI com a finalidade de apoiar a realização do III Encontro de Formação Política de Usuários e Familiares de Saúde Mental do Estado do Piauí, nos termos do Plano de Trabalho específico, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** em favor da Secretaria de Saúde, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para inclusão da ação **Apoio à Realização do III Encontro de Formação Política de Usuários e Familiares de Saúde Mental do Estado do Piauí** na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012), atendendo a programação constante do Anexo I desta Lei e do Programa Anual de Trabalho, em anexo.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II desta Lei de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 2.540, de 29 de dezembro de 2009, abrangendo o quadriênio de 2010 a 2013, revisado pela Lei nº 2.714 de 31 de dezembro de 2012 a ação orçamentária mencionada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 2.702, de 28 de junho de 2012, revisada pela Lei nº 2.712 de 31 de dezembro de 2012, a seguinte ação mencionada no art. 2º desta Lei.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 02 de maio de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.928/2013

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 117 da NOBSuas 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS";

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 24 de maio de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ HUMBERTO MACHADO ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.930/2013

Decreta luto oficial no Município de Parnaíba pelo falecimento do Sub-Tenente do Exército Brasileiro e Comandante do TG 10.012 de Parnaíba Walframo Fonseca Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Parnaíba pelo falecimento do Sub-Tenente do Exército Brasileiro e Comandante do TG 10.012 de Parnaíba **Walframo Fonseca Freitas**, pessoa de ilibada conduta, exemplo de moral e comprometido com os valores e princípios militares.

Art. 2º. Ficam, os órgãos do Poder Executivo, autorizados a tomarem as providências pertinentes ao período de luto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 25 de maio de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
Vice-Prefeito

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994

Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.